TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: COINF

Responsável: Fabiana Saliba Pereira Ramalho

NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO/SOLUÇÃO DE TIC PRETENDIDA

Os equipamentos presentes no CPD - anexo do TRE-MS e na Central de Atendimento do Fórum Eleitoral necessitam funcionar sem interrupção. No caso da falta de energia elétrica, no-breaks corretamente dimensionados sustentariam as operações até a solução por parte da concessionária de energia elétrica.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o CPD - Anexo e a Central de Atendimento do Fórum Eleitoral contam com no-breaks de grande porte que fornecem energia elétrica para os equipamentos dos 2 espaços em caso de falha no fornecimento por parte da concessionária, o que apresenta uma garantia de maior disponibilidade e continuidade dos serviços.

Os equipamentos fornecidos fazem parte de um contrato de locação de no-breaks de grande porte, cuja vigência se encerra no final de maio/2021 e sem possibilidade de prorrogação, sendo necessário realizar nova contratação.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Realizar contratação que garanta a instalação de no-breaks de grande porte no CPD - anexo e na Central de Atendimento, a fim de que os equipamentos de TIC instalados nos espaços citados possam funcionar por um determinado período mesmo em caso de falha no fornecimento de energia elétrica.

PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

(X) Sim - Qual? Melhoria da Infraestrutura de Backups

( ) Não

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim - Qual?

( ) *Garantia dos direitos de cidadania*

( ) *Combate à corrupção e à improbidade administrativa*

( ) *Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional*

( ) *Fortalecimento da segurança e transparência do processo eleitoral*

( ) *Melhoria da gestão de pessoas*

( ) *Aperfeiçoamento da gestão de custos*

( ) *Instituição da governança judiciária*

(X) *Melhoria da infraestrutura e governança de TIC*

Ou com algum objetivo do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação?

(X) Sim - Qual?

(X) *Prestação de serviços de TI em consonância com os requisitos de negócio*

( ) *Uso adequado de aplicativos, informações e soluções tecnológicas*

( ) *Alinhamento da estratégia de negócios e de TI*

( ) *Compromisso da Alta Administração com a tomada de decisões de TI*

( ) *Transparência dos custos, benefícios e riscos de TI*

( ) *Conformidade de TI e suporte para conformidade do Negócio com leis e regulamentos externos*

( ) *Gestão de risco organizacional da TI*

( ) *Benefícios obtidos pelos investimentos de TI e Portfólio de Serviços*

(X) *Agilidade de TI*

( ) *Segurança da informação, infraestrutura de processamento e aplicativos*

( ) *Entregas de programas, fornecendo benefícios, dentro do prazo, orçamento, e atendendo requisitos e padrões de qualidade*

(X) *Disponibilidade de informações úteis e confiáveis para a tomada de decisão*

( ) *Conformidade da TIC com Políticas Internas*

( ) *Otimização de Ativos, Recursos e Capacidades de TI*

( ) *Capacitação e apoio aos Processos de Negócio através da integração de aplicações e tecnologias*

( ) *Equipes de TI motivadas e qualificadas*

( ) *Conhecimento, Expertise e Iniciativas para Inovação dos Negócios*

( ) Não

INTEGRANTE DA ÁREA DEMANDANTE

INTEGRANTE	**UNIDADE/SETOR**
Fabiana Saliba Pereira Ramalho	COINF

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SALIBA PEREIRA RAMALHO**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005810** e o código CRC **364DB8B4**.

0001756-29.2021.6.12.8000 1005810v9